



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1285/15, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Desafeta da classe de bens de uso comum e autoriza doação de imóvel à Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, para a construção da Vila Policial no Município de Porto Seguro”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, imóvel destinado a Equipamento Comunitário, uma área total de 6.075,86 m² (seis mil, e setenta e cinco, virgula oitenta e seis metros quadrados), situado Rua 44, no Loteamento Porto Alegre II Etapa, devidamente registrado no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Porto Seguro sob a matrícula nº 19.751.

Parágrafo único – O imóvel de que trata o caput deste artigo possui os seguintes limites e confrontações: de Frente com a Rua (44) 50,40 metros, de Fundo com área do Município 50,40 metros, lado Direito com área do Município 120,55 metros; lado Esquerdo com área de lotes do Loteamento 120,55 metros, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, parte de uma área total de **64.374,79m²**, que se destina como equipamento comunitário.

Art. 2º. Nos termos do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o supramencionado imóvel à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.149/0014-68, destinada a construção da sede da **VILA POLICIAL DO ESTADO DA BAHIA** no município de Porto Seguro.

Parágrafo único. A referida área retornará ao patrimônio imobiliário municipal, caso, no prazo de 24 meses após a doação, o donatário não cumprir com o disposto no caput deste artigo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 29 de dezembro de 2015.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

